

Diário Oficial PODER EXECUTIVO

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador | SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-905 tel: 2193-8000

Volume 115 • Número 132 • São Paulo, sexta-feira, 15 de julho de 2005

www.imprensaoficial.com.br

imprensa oficial

Decretos

DECRETO Nº 49.766, DE 14 DE JULHO DE 2005

> Dispõe sobre a oficialização da 3ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Artigo 1º - Fica oficializada a 3ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador a realizar-se de 14 a 16 de outubro de 2005, na cidade de São Paulo, cujo tema será "Trabalhar Sim, Adoecer Não".

Parágrafo único - O evento a que se refere este artigo é caracterizado como etapa estadual da 3ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e será precedido pelas Plenárias Paritárias Regionais de Saúde.

Artigo 2º - Fica o Conselho Estadual de Saúde, responsável pela coordenação e organização da conferência de que trata o artigo 1º deste decreto.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de julho de 2005

GERALDO ALCKMIN Luiz Roberto Barradas Barata

Arnaldo Madeira Secretário-Chefe da Casa Civil

Secretário da Saúde

Publicado na Casa Civil, aos 14 de julho de 2005.

DECRETO Nº 49.767, DE 14 DE JULHO DE 2005

> Homologa, por 90 (noventa) dias, Decreto do Prefeito Municipal de Tupi Paulista, que declarou Situação de Emergência

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Artigo 1° - Fica homologado, por 90 (noventa) dias, o Decreto Municipal nº 4.522, de 1º de julho de 2005, que declarou Situação de Emergência no Município de Tupi Paulista.

Artigo 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, dentro de suas respectivas atribuições, ficam autorizados a prestar apoio suplementar à população daquele Município, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1 de

Palácio dos Bandeirantes, 14 de julho de 2005

GERALDO ALCKMIN Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil Publicado na Casa Civil, aos 14 de julho de 2005.

DECRETO Nº 49.768, DE 14 DE JULHO DE 2005

> Homologa, por 90 (noventa) dias, Decreto do Prefeito Municipal de Américo de Campos, que declarou Situação de Emer-

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Artigo 1º - Fica homologado, por 90 (noventa) dias, o Decreto Municipal nº 2.071, de 24 de Maio de 2005, que declarou Situação de Emergência no Município de Américo de Campos.

Artigo 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, dentro de suas respectivas atribuições, ficam autorizados a prestar apoio suplementar à população daquele Município, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 24 de Maio de 2005.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de julho de 2005 GERALDO ALCKMIN

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 14 de julho de 2005.

DECRETO Nº 49.769, DE 14 DE JULHO DE 2005

> Homologa, por 90 (noventa) dias, Decreto do Prefeito Municipal de Guaíra, que declarou Situação de Emergência

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1º - Fica homologado, por 90 (noventa) dias, o Decreto Municipal nº 3.100, de 13 de junho de 2005, que declarou Situação de Emergência no Município de Guaíra.

Artigo 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, dentro de suas respectivas atribuições, ficam autorizados a prestar apoio suplementar à população daquele Município, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 13 de junho de 2005.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de julho de 2005 GERALDO ALCKMIN Arnaldo Madeira Secretário-Chefe da Casa Civil Publicado na Casa Civil, aos 14 de julho de 2005.

Atos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 14-7-2005

No processo PGE-1.142-2002, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Procurador Geral do Estado Adjunto e o parecer 793-2005, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado, e o Banco Nossa Caixa S/A, objetivando a cooperação técnica para a otimização dos procedimentos relativos ao pagamento e processamento administrativo de precatórios judiciais e administrativos e obrigações de pequeno valor, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes."

No processo FAJ-151-2005-PGE, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a exposição de motivos encaminhada pelo Procurador Geral do Estado e o parecer 794-2005, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por meio do referido órgão, e o Centro Gaspar Garcia de Direitos Humanos, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros do Fundo de Assistência Judiciária, da Procuradoria Geral do Estado, à entidade, para prestação de assistência jurídica integral e gratuita relacionada a questões de moradia, priorizando o atendimento coletivo e, subsidiariamente, o atendimento individual, a moradores e grupos de moradores de habitações multifamiliares, cortiços e favelas situados nos Bairros da Aclimação, Bela Vista, Bom Retiro, Brás, Cambuci, Campos Elíseos, Glicério, Luz, Liberdade, Pari, Ponte Pequena e Santa Efigênia, além de outros que se tornarem representativos em relação a esse tipo de demanda, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e a recomendação constante do item 17 do mencionado parecer."

No processo PGE-191-2005-FAJ, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da propositura do Procurador Geral do Estado e do parecer 689-2005, da AJG, considero autorizados os termos de aditamento anteriormente formalizados ao convênio celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado, e o Centro Acadêmico XI de Agosto, objetivando a prestação de assistência judiciária gratuita à população carente, ficando, também autorizada a lavratura do 4º termo de aditamento ao citado ajuste, observadas as normas legais e regulamentares referentes à matéria e as recomendações assinaladas no referido parecer."

Extratos de Termos Aditivos de Convênio

Processo: GG-621-2004 - Partícipes: Estado de São Paulo, pela Casa Civil, e o Município de Três Fronteiras - Objeto: Prorrogação do prazo do ajuste que precedeu a instalação de um Infocentro do Programa Acessa São Paulo no município de Três Fronteiras - Valor Estimado: Sem ônus adicional para nenhum dos partícipes -Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado - Data da Assinatura: 1º-7-2005

Processo: GG-622-2004 - Partícipes: Estado de São Paulo, pela Casa Civil, e o Município de Santa Rita D'Oeste - Objeto: Prorrogação do prazo do ajuste que precedeu a instalação de um Infocentro do Programa Acessa São Paulo no município de Santa Rita D'Oeste -Valor Estimado: Sem ônus adicional para nenhum dos partícipes - Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado - Data da Assinatura: 1º-7-2005.

Processo: GG-652-2004 - Partícipes: Estado de São Paulo, pela Casa Civil, e o Município de Nova Canaã Paulista - Objeto: Prorrogação do prazo do ajuste que precedeu a instalação de um Infocentro do Programa Acessa São Paulo no município de Nova Canaã Paulista - Valor Estimado: Sem ônus adicional para nenhum dos partícipes - Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado - Data da Assinatura: 1º-7-2005.

Processo: GG-653-2004 - Partícipes: Estado de São Paulo, pela Casa Civil, e o Município de Ouro Verde -Objeto: Prorrogação do prazo do ajuste que precedeu a instalação de um Infocentro do Programa Acessa São Paulo no município de Ouro Verde - Valor Estimado: Sem ônus adicional para nenhum dos partícipes -Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado - Data da Assinatura: 1º-7-2005.

Processo: GG-796-2004 - Partícipes: Estado de São Paulo, pela Casa Civil, e o Município de Irapuru - Objeto: Prorrogação do prazo do ajuste que precedeu a instalação de um Infocentro do Programa Acessa São Paulo no município de Irapuru - Valor Estimado: Sem ônus adicional para nenhum dos partícipes - Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado - Data da Assinatura: 1°-7-2005.

Processo:GG-797-2004 - Partícipes: Estado de São Paulo, pela Casa Civil, e o Município de Flórida Paulista - Objeto: Prorrogação do prazo do ajuste que precedeu a instalação de um Infocentro do Programa Acessa São Paulo no município de Flórida Paulista - Valor Estimado: Sem ônus adicional para nenhum dos partícipes - Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado - Data da Assinatura: 1º-7-2005.

Processo: GG-798-2004 - Partícipes: Estado de São Paulo, pela Casa Civil, e o Município de General Salgado - Objeto: Prorrogação do prazo do ajuste que precedeu a instalação de um Infocentro do Programa Acessa São Paulo no município de General Salgado - Valor Estimado: Sem ônus adicional para nenhum dos partícipes - Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado Data da Assinatura: 1º-7-2005.

Processo: GG-866-2004 - Partícipes: Estado de São Paulo, pela Casa Civil, e o Município de Cajuru - Objeto: Prorrogação do prazo do ajuste que precedeu a instalação de um Infocentro do Programa Acessa São Paulo no município de Cajuru - Valor Estimado: Sem ônus adicional para nenhum dos partícipes - Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado - Data da Assinatu-

Processo: GG-867-2004 - Partícipes: Estado de São Paulo, pela Casa Civil, e o Município de Aguaí - Objeto: Prorrogação do prazo do ajuste que precedeu a instalação de um Infocentro do Programa Acessa São Paulo no município de Aguaí - Valor Estimado: Sem ônus adicional para nenhum dos partícipes - Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado - Data da Assinatura: 30-6-2005.

Processo: GG-868-2004 - Partícipes: Estado de São Paulo, pela Casa Civil, e o Município de Juquitiba -Objeto: Prorrogação do prazo do ajuste que precedeu a instalação de um Infocentro do Programa Acessa São Paulo no município de Juquitiba - Valor Estimado: Sem ônus adicional para nenhum dos partícipes - Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado - Data da Assinatura: 30-6-2005.

Processo: GG-869-2004 - Partícipes: Estado de São Paulo, pela Casa Civil, e o Município de Itapecerica da Serra - Objeto: Prorrogação do prazo do ajuste que precedeu a instalação de um Infocentro do Programa Acessa São Paulo no município de Itapecerica da Serra Valor Estimado: Sem ônus adicional para nenhum dos partícipes - Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado - Data da Assinatura: 30-6-2005.

Processo: GG-870-2004 - Partícipes: Estado de São Paulo, pela Casa Civil, e o Município de Buri - Objeto: Prorrogação do prazo do ajuste que precedeu a instalação de um Infocentro do Programa Acessa São Paulo no município de Buri - Valor Estimado: Sem ônus adicional para nenhum dos partícipes - Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado - Data da Assinatura:

Processo: GG-871-2004 - Partícipes: Estado de São Paulo, pela Casa Civil, e o Município de Capão Bonito -Objeto: Prorrogação do prazo do ajuste que precedeu a instalação de um Infocentro do Programa Acessa São Paulo no município de Capão Bonito - Valor Estimado: Sem ônus adicional para nenhum dos partícipes -Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado - Data da Assinatura: 30-6-2005.

Processo: GG-872-2004 - Partícipes: Estado de São Paulo, pela Casa Civil, e o Município de Dois Córregos - Objeto: Prorrogação do prazo do ajuste que precedeu a instalação de um Infocentro do Programa Acessa São Paulo no município de Dois Córregos - Valor Estimado: Sem ônus adicional para nenhum dos partícipes -Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado - Data da Assinatura: 30-6-2005.

Processo: GG-873-2004 - Partícipes: Estado de São Paulo, pela Casa Civil, e o Município de Embu-Guaçú -Objeto: Prorrogação do prazo do ajuste que precedeu a instalação de um Infocentro do Programa Acessa São Paulo no município de Embu-Guaçú - Valor Estimado: Sem ônus adicional para nenhum dos partícipes -Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado - Data da Assinatura: 30-6-2005.

Processo: GG-875-2004 - Partícipes: Estado de São Paulo, pela Casa Civil, e o Município de São Lourenço da Serra - Objeto: Prorrogação do prazo do ajuste que precedeu a instalação de um Infocentro do Programa Acessa São Paulo no município de São Lourenço da Serra - Valor Estimado: Sem ônus adicional para nenhum dos partícipes - Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado - Data da Assinatura: 30-6-2005.

